

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 075/10, de 03/05/2010.

Altera a indicação de fonte de financiamento de empreendimentos de “Cobrança Federal PCJ” para “Cobrança Paulista PCJ”, do exercício de 2009.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 092/08, de 18/03/2008, que indica o empreendimento “Fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção, Calibração e Transmissão de dados visando à manutenção e adequação do sistema de monitoramento remoto quali-quantitativo das Bacias PCJ” para receber recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, “Cobrança Federal PCJ”, sendo a Agência de Água PCJ a tomadora dos recursos para o referido empreendimento;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 070/10, de 19/03/2010, que indica o empreendimento “Desassoreamento parcial da lagoa ‘Izaura Alves Telles de Lima’ (Lagoa do Taquaral)”, do município de Campinas SP, para receber recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias PCJ, “Cobrança Paulista PCJ”, sendo indicado o Conselho Nacional de Defesa do Ambiental – CNDA, como tomador dos recursos para o referido empreendimento;

Considerando os eventos hidrológicos extremos ocorridos no final do ano de 2009 e início de 2010, que demonstraram a urgente necessidade de ampliação e modernização da rede telemétrica incluindo a criação e instalação de “Sala de Situação” para o controle e alerta sobre eventos hidrológicos;

Considerando consultas prévias e a avaliação feita junto à Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola – FUNDAG, sobre o empreendimento em questão, verificando-se que a entidade possui capacidade técnica e operacional para desenvolvimento, com agilidade, do empreendimento em questão, destacadamente a Sala de Situação;

Considerando que neste ano ocorrerá a transição do Consórcio PCJ para a Fundação Agência das Bacias PCJ, como entidade delegatária das funções de Agência de Água PCJ, o que inviabiliza a contratação de empreendimentos com prazo de execução superior a 6 (seis) meses, sendo o caso deste empreendimento;

Considerando que, para a execução do empreendimento por parte da FUNDAG, há necessidade de que os procedimentos financeiros garantam o desembolso de recursos, previamente antecipados, que são os procedimentos do FEHIDRO (Cobrança Paulista), contrariamente ao que ocorre com Caixa Econômica Federal – CEF (Cobrança Federal), uma vez que a maioria das atividades do empreendimento refere-se à compra de equipamentos nacionais e importados;

Considerando os entendimentos mantidos com a CNDA referente ao empreendimento “Desassoreamento parcial da lagoa ‘Izaura Alves Telles de Lima’ (Lagoa do Taquaral)”, do município de Campinas SP, a qual se manifestou favoravelmente à alteração de fonte de financiamento, de Cobrança Paulista para Cobrança Federal;

Considerando que, conforme consta da Deliberação dos Comitês PCJ nº 070/10, de 19/03/2010, existe saldo não indicado de R\$ 46.000,00 da fonte de recursos “Cobrança Paulista PCJ”;

Considerando que a revisão do Termo de Referência e dos valores do empreendimento, bem como a alteração de tomador para o empreendimento em questão, de Consórcio PCJ para FUNDAG, foram aprovados pela Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ (CT-MH), em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2010, na cidade de Campinas/SP;

Deliberam:

Artigo 1º - Fica cancelada a indicação, para recebimento de recursos da “Cobrança Federal PCJ”, do empreendimento constante do Quadro I, do Anexo II, da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 092/08, de 18/03/2008, mostrado no quadro abaixo, no qual constam: nome do Tomador; nome do empreendimento; fonte de recurso; valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total estimado (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento em Programa de Duração Continuada - PDC, que seria executado na UGRHI 5.

Tomador	Empreendimento	Fonte de Recursos	R\$ Pleiteado	R\$ Contrapartida	R\$ Global	% Contrap.	PDC
Agência de Água PCJ	“Fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção, Calibração e Transmissão de dados visando a manutenção e adequação do sistema de monitoramento remoto quali-quantitativo das Bacias PCJ”	Cobrança Federal	2.389.000,00	-	2.389.000,00	-	1

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Artigo 2º - Fica cancelada a indicação, para recebimento de recursos da “Cobrança Paulista PCJ”, do empreendimento constante do Quadro III, do Anexo III, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 070/10, de 19/03/2010, mostrado no quadro abaixo, no qual constam: nome do Tomador; nome do empreendimento; fonte de recurso; valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total estimado (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento em Programa de Duração Continuada - PDC, que seria executado na UGRHI 5.

Tomador	Empreendimento	Fonte de Recursos	R\$ Pleiteado	R\$ Contrapartida	R\$ Global	% Contrap.	PDC
CNDA	Desassoreamento parcial da lagoa "Izaura Alves Telles de Lima" (Lagoa do Taquaral)	Cobrança Paulista	2.283.500,00	761.700,00	3.045.200,00	25,01%	3.02

Artigo 3º - Ficam indicados para contratação com recursos da “Cobrança Paulista PCJ” e da “Cobrança Federal PCJ”, os empreendimentos descritos no quadro abaixo, no qual constam: nome do Tomador; nome do empreendimento; fonte de recurso; valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total estimado (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento em Programa de Duração Continuada - PDC, que serão executados na UGRHI 5.

Tomador	Empreendimento	Fonte de Recurso	R\$ Pleiteado	R\$ Contrapartida	R\$ Global	% Contrap.	PDC
Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola – FUNDAG	“Fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção, Calibração e Transmissão de dados visando a manutenção e adequação do sistema de monitoramento remoto quali-quantitativo das Bacias PCJ”	Cobrança Paulista	2.329.500,00	-	2.329.500,00	-	1
CNDA	Dessassoreamento parcial da lagoa "Izaura Alves Telles de Lima" (Lagoa do Taquaral)	Cobrança Federal	2.283.500,00	761.700,00	3.045.200,00	25,01%	3.02
TOTAL			4.613.000,00	761.700,00	5.374.700,00		

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no D.O.E. em 05/05/2010.